



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO.

INDICAÇÃO N.º 12/GVJP/CMJ/2026

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jarú, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova a adequação dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais estatutários, garantindo que nenhum servidor do quadro efetivo do Município possua salário-base inferior a R\$ 1.621,00, correspondente ao salário mínimo nacional vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo valorizar os servidores públicos municipais e corrigir uma situação que afeta diversos trabalhadores do quadro efetivo, que atualmente possuem salário-base inferior ao salário mínimo nacional.

Embora o Município já realize a complementação salarial para que esses servidores recebam, ao final do mês, o valor mínimo legal, o vencimento básico permanece abaixo do salário mínimo, situação que não reflete a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais.

A adequação proposta não representa impacto financeiro imediato significativo aos cofres públicos, uma vez que a diferença necessária para alcançar o salário mínimo já é paga mensalmente pela Administração Municipal. Trata-se, portanto, de uma medida de valorização, justa e reconhecimento aos servidores.

Nenhum servidor público municipal deve possuir salário-base inferior ao salário mínimo nacional. A correção do vencimento básico garante maior dignidade ao trabalhador, fortalece o funcionalismo público e demonstra o compromisso da Administração com aqueles que diariamente prestam serviços essenciais à população.

Diante do exposto, aguardaremos as vossas prezadas ordens.

JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA

Vereador Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA, VEREADOR**, em 03/06/2026 às 09:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4033969** e o código verificador **6C51AB7E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMJ - OFÍCIOS 120	08/06/2026	4042292

Docto ID: 4033969 v1